

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1219 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre a criação do cargo de **Monitor do Transporte Escolar** na área da educação e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art.1º - Fica criado, na estrutura administrativa de cargos e provimento efetivo do Poder Executivo, o ***cargo de Monitor do Transporte Escolar***.

§1º- Os recursos para atender a presente Lei advirão de dotação orçamentária própria, ficando a Poder do Executivo Municipal autorizado a transferir e/ou suplementar referidas dotações orçamentárias e, se necessário, abrir crédito especial para assegurar o cumprimento da presente Lei.

§2º - A faixa de vencimento, jornada de trabalho semanal e atribuições são as constantes do anexo consolidado desta Lei.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua-ES, 20 de dezembro de 2018.


JOSEMAR MACHADO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Josemar M. Fernandes
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO DE MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

CARGO	CARREIRA	NÍVEL	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Monitor de Transporte Escolar Total de 14 Profissionais	Classe II	Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none"> ▪ acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; ▪ identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro da respectiva unidade escolar; ▪ auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança; ▪ proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; ▪ ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, observando 	40 horas semanais	R\$ 954,00



